



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 499/2020.

Dispõe sobre aumento dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipais titulares dos cargos de Engenheiro Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será de 50 % sobre o salário atual dos servidores supracitados conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO ATUAL	ACRESCIMO 50%
ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 1.500,00	R\$ 2.250,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 02 de março de 2020.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal